

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de
Vizinhança****ATA****ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA – CPA/EIV**

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi aberta a Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, pela sua Coordenadora e Subsecretária da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SUPLAN/SEDUH, **Senhora Silvia Borges de Lázari**, contando com a presença dos membros representantes do Poder Público para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos: 1.1. Aprovação da ata da 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20/04/2022; 2. Análise da 3ª versão do EIV do empreendimento DF-Star, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadra 914, Lotes 64-A a 67-A, Brasília, RA I (Processo SEI GDF 00390-00005814/2021-17). Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019; 3. Análise acerca da área de influência para emissão de TR do empreendimento NW Brasal, localizado no SHCNW CRNW 710, Lotes C, D, E, F e G, Setor Noroeste - RA I (Processo SEI GDF 00390-00003813/2022-19). Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019; 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Abertura dos trabalhos: A Senhora **Silvia Borges de Lázari** declarou aberta a sessão, cumprimentando a todos, e deu as boas-vindas às convidadas Caroline Fernandes e Júlia Santana, representantes indicadas da Secretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ/SEDUH. Em seguida, realizou a leitura da pauta, passando a condução da reunião para a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, representante da SUPLAN/SEDUH e Diretora da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão – DIURB/SEDUH, que registrou a inclusão da análise do Termo de Referência Específico do empreendimento localizado no Setor de Autarquias Norte – SA/Norte, Quadra 05 Lote A (Processo SEI GDF 00390-00004055/2022-48). Prosseguindo ao Subitem 1.1. Aprovação da ata da 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20/04/2022: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Dando sequência, seguiu ao Item 2. Análise da 3ª versão do EIV do empreendimento DF-Star, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadra 914, Lotes 64-A a 67-A, Brasília, RA I (Processo SEI GDF 00390-00005814/2021-17). Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** projetou e realizou a leitura da proposta de Parecer Técnico CPA/EIV ao Processo SEI 00390-00005814/2021-17, referente à análise da 3ª versão do EIV do empreendimento DF-Star, que, preliminarmente, mencionou os documentos em análise e o comprovante de pagamento da taxa de reanálise, informando que *"dá-se a partir da verificação das exigências e recomendações elencadas no Parecer Técnico 49/2022 (84769470), relativo à análise da 2ª versão do estudo, consolidado na 36ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise do EIV - CPA/EIV, em 20/04/2022"*. Complementou esclarecendo que, como previsto no Parecer Técnico 49/2022, o *"interessado apresentou o cumprimento das exigências remanescentes, as quais foram devidamente conferidas pela DIURB e DETRAN, como órgãos a elas afetos"*, mas que, no entanto, *"também apresentou pedido de avaliação da CPA-EIV para apreciação e aceite dos esclarecimentos e justificativas apresentadas às recomendações atendidas parcialmente, bem como às*

novas proposições apresentadas, motivando, deste modo, apreciação por parte dos diversos órgãos que compõem a CPA-EIV, objeto do presente Parecer". No que tange à verificação das exigências, constatou que o "Parecer Técnico 49/2022 identificou três exigências, as quais se encontram satisfatoriamente resolvidas através da nova documentação apresentada, identificadas na Carta de Encaminhamento (86046572)", e ressaltou que, quanto ao item 2 das exigências, Apresentar no estudo o projeto aprovado pelo Termo de Anuência - TA 02/2022, "o projeto arquitetônico a ser aprovado deverá constar com os acessos e vagas conforme os projetos indicados no TA 02/2022". Já na verificação das quatro medidas mitigadoras recomendadas pela CPA-EIV no Parecer Técnico 49/2022, o novo parecer informou que "as Medidas 1, 3 e 4 foram aceitas com ressalvas", e analisou as justificativas apresentadas: "Quanto à Medida 1: O interessado propõe reservar 75% das vagas de um dos pavimentos de garagem para os funcionários. Justifica que não é possível destinar um pavimento inteiro de garagem aos funcionários pois "parte da população fixa do hospital é composta pelos pacientes de leitos e seus respectivos acompanhantes". Assim, tendo em conta que a legislação exige uma vaga/leito, do total de 487 vagas e 230 leitos, propõe 345 vagas para paciente e acompanhantes (também considerados população fixa) e 142 vagas exclusivas para funcionários, preservando-se 1,5 vaga/leito. Considerando-se a motivação desta medida de mitigar o aumento da demanda da população fixa do empreendimento sobre a infraestrutura do espaço público, essa CPA-EIV entende que pode considerar válida a argumentação feita pela equipe técnica do estudo, mantendo a medida na forma indicada no EIV apresentado; Quanto à Medida 3: A medida trata de Requalificação de espaço público na AID a fim de integrar os diversos modais. O interessado acatou praticamente todas as recomendações da CPA-EIV, propondo apenas alterar a área pública localizada entre os lotes 63-A da SGAS 914 e o Módulo 60/61 da SGAS 913), indicada como possibilidade para locação dos quiosques, para a área pública lindeira ao Módulo 60/61, Quadra 913 Sul. De acordo com a equipe técnica do estudo (...). Isto posto, a CPA-EIV entende que pode considerar válida a argumentação feita pela equipe técnica do estudo, mantendo a medida na forma indicada no EIV apresentado; Quanto à Medida 4: A medida trata de Alargamento da faixa de rolamento, no trecho da Via W5 Sul entre a rotatória da 914\915 Sul e a rotatória da entrada do Cemitério Campo da Esperança. Rememora-se que a simulação apresentada no RIST considerou que o referido trecho da Via W5 Sul opera com duas faixas de circulação, apesar de não apresentar caixa de via com largura exigida pela norma viária. A equipe técnica reconhece a importância da medida, no entanto, argumenta que tal impacto é decorrente da implantação de vários empreendimentos localizados na área (...). Assim, essa CPA-EIV avalia a responsabilidade parcial do empreendimento na mitigação e acata a proposição de que a medida de sua responsabilidade deve contemplar a elaboração e aprovação do projeto executivo para alargamento da faixa de rolamento, no trecho da Via W5 Sul entre a rotatória da 914/915 Sul e a rotatória da entrada do Cemitério Campo da Esperança, além de projetos complementares necessários para relocação de infraestrutura urbana e projetos de sinalização viária, na forma indicada no EIV apresentado". Em seguida, elencou, resumidamente, as medidas mitigadoras apresentadas pelo EIV: "MEDIDA 1 - Adequação de projeto: Destinar 75% das vagas do primeiro subsolo de garagem para atender aos funcionários. MEDIDA 2 - Mitigação dos impactos do canteiro de obras: a. Aspersão de água durante a movimentação e compactação de solos; b. Elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, em conformidade com a Lei nº 5.418/2014 (Art. 15, Inciso III); c. Implantação de medidas de saneamento adequadas no canteiro de obras, tais como garantia da existência de banheiros interligados com a rede pública ou providos de fossas sépticas, presença de sistema de abastecimento de água potável e drenagem de águas pluviais (que não permita o acúmulo de água e conseqüente possível proliferação de insetos transmissores de doenças); d. Implantação de sistema de drenagem pluvial logo após as obras de terraplanagem; e. Manutenção de maquinário e observação das condições meteorológicas durante o manuseio de produtos voláteis; f. Instalação de lava-rodas na saída do canteiro; g. Abertura de canal de comunicação com a vizinhança para eventuais reclamações; e h. Apresentação de plano de requalificação de pavimento, se for o caso. MEDIDA 3 - Requalificação de espaço público na AID a fim de integrar os diversos modais: 3.1 Requalificar via local lindeira ao empreendimento até a sua saída na Via W5 Sul, prevendo estacionamento, calçadas e travessias acessíveis, arborização e faixa de serviços para alocação de mobiliário urbano, além de alterações viárias; 3.2 Consolidar estacionamento em frente ao colégio Notre Dame; 3.3 Implantar calçada compartilhada para pedestres e ciclistas na via local de acesso à W5, a qual deve ser estendida até os pontos de ônibus mais próximos da Via W3 Sul, levando em consideração as rotas-desejo de pedestres e ciclistas identificadas no estudo; 3.4 Requalificar as calçadas na via do empreendimento, no

*fundo dos lotes voltados para a W5. Deve-se adaptar o desenho às pessoas com necessidades especiais, e organizar as vagas intercalando-as com arborização com árvores de sombra; e 3.5 Consolidar fisicamente o balão de retorno da via local lindeira ao empreendimento até a sua saída na Via W5 Sul, com raio de giro adequado à circulação de veículos de médio porte, para obter a melhoria da geometria viária na sua interseção com a via lindeira de acesso ao empreendimento. Nessa medida deve ser definido o número e localização de vagas exclusivas, de travessias de pedestres e rodocicloviárias, além de outras sinalizações viárias. Além do projeto de sistema viário - SIV, também devem ser aprovados projetos complementares, como projeto de drenagem e projeto de sinalizações vertical e horizontal (existente e proposta) para o entorno do empreendimento e principais interseções, quando da sua elaboração e aprovação. Destaca-se que o projeto para qualquer alteração proposta deverá englobar toda a área de sinalização necessária para tanto, devendo ser executado conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Manuais do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e aprovado pelo órgão com circunscrição sobre a via. Para a elaboração do projeto, devem ser solicitadas diretrizes urbanísticas à SEDUH, observando-se as seguintes recomendações desta Comissão: * Como a via local já possui as dimensões de calçada, faixa de rolamento e estacionamento em Projeto Registrado, pode-se prever a implantação da calçada, sem a necessidade de requalificação. * A sinalização viária da área modificada fica sob a responsabilidade da compromissária, mediante aprovação prévia de projeto viário no Detran. * A especificação de pavimentação do estacionamento deve favorecer o escoamento das águas pluviais pelo solo. * Criação de área voltada a realocação de 6 quiosques, incluindo arborização, bancos, lixeiras e paraciclo. Deve-se preferencialmente utilizar a área pública localizada ao lado direito do sentido de quem acessa o trecho viário vindo da W5 Sul, atualmente invadida por particulares. * Recomenda-se a disponibilização de vagas diretas a 45° ao lado direito do sentido de quem acessa o trecho viário vindo da W5 Sul, utilizando a área verde atualmente invadida por particulares. Fica sob responsabilidade do poder público a liberação das áreas indicadas para intervenção, em tempo hábil para o levantamento cadastral, desenvolvimento dos projetos e execução das obras. O cadastramento e a realocação dos quiosques também serão de responsabilidade do poder público. MEDIDA 4. Desenvolvimento e aprovação de projeto executivo para alargamento da faixa de rolamento no trecho da Via W5 Sul entre a rotatória da 914/915 Sul e a rotatória da entrada do Cemitério Campo da Esperança, além de projetos complementares necessários (realocação de infraestrutura urbana e sinalização viária)". Destacou a necessidade de 4 ajustes no escopo do estudo - além dos ajustes no Cronogram físico-financeiro - quais sejam: "1. O item "h" da Medida 2 deve ser corrigido para "apresentação de plano de recuperação de pavimento, mediante avaliação da Novacap", tendo em vista identificação de erro material na redação final das medidas mitigadoras recomendadas no Parecer 49/2022; 2. A Medida 3 contempla a elaboração e aprovação de projeto SIV e sua implantação, devendo-se constar no Plano de Acompanhamento (pág. 242) e no cronograma físico-financeiro; 3. A proposta de desenho apresentada para a Medida 3 pode sofrer alterações a partir da emissão das diretrizes pela SEDUH; e 4. Devem ser feitos ajustes sobre a proposta de medida de compensação (Medida 5: Implantação de 2 áreas verdes, nos limites do estacionamento proposto, com rebaixamento de 30 cm e arborização correspondente) e a menção ao pagamento da taxa de PGV como recurso para execução do projeto de readequação viária da W5, (...)". Passou em seguida, à leitura da conclusão do parecer, que constatou que "o EIV foi corrigido e ajustado para atender ao Parecer Técnico 49/2022 (...), tendo apresentado justificativas para as ressalvas apresentadas quanto às recomendações para as medidas mitigadoras" que foram apreciadas, analisadas e acolhidas "decidindo-se manter as medidas mitigadoras na forma indicada no EIV apresentado". Por fim, o novo parecer deliberou "que o empreendimento pode prosseguir com os procedimentos cabíveis à realização da Audiência Pública, nos termos disciplinados pela Lei 6744/2020", determinando que "os ajustes no orçamento e cronograma das medidas, bem como os ajustes a partir das ressalvas identificadas neste Parecer Técnico devem ser apresentados e entregues no estudo após a realização da Audiência Pública, alinhando-se aos eventuais desdobramentos decorrentes da consulta pública". Passando ao momento de discussão do estado junto aos representantes de todos os órgãos e não havendo manifestações, considerou-se o Parecer Técnico CPA-EIV aprovado, liberando o empreendimento para realizar as providências necessárias. Passando ao Item 3. Análise acerca da área de influência para emissão de TR do empreendimento NW Brasal, localizado no SHCNW CRNW 710, Lotes C, D, E, F e G, Setor Noroeste - RA I (Processo SEI GDF 00390-00003813/2022-19). Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: A Senhora Cristiane Gomes Ferreira Gusmão apresentou o Termo de Referência - TR Específico nº 01/2022, do*

empreendimento localizado no Setor de Habitações Coletivas Noroeste/Comércio Regional Noroeste - SHCNW/CRNW, que inicia-se com as suas informações gerais, observadas a partir do Memorial Descritivo para Habilitação de Projetos (85441955) da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH, inserto no processo 00390-00003100/2022-47, estando o empreendimento "*inserido em lote de 13.823,20 m²*", e se caracterizando "*como obra inicial com área de construção total estimada no projeto em 45.725,04 m², destinada ao uso comercial com prestação de serviços, abrigando atividade de comércio varejista-alojamento. A análise dos parâmetros urbanísticos é regida pelo MDE 040/07, URB 040/07 Fl. 6/15, URB 040/07 Fl. 9/15 e NGB 054/07, devidamente aprovado pela Decisão nº 04/07 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, proferida durante a sua 58ª Reunião Ordinária, nos autos do processo nº 111.000.114/2005*". O Senhor **Artur Leonardo Coelho Rocci**, representante da Suplente - Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - COGEB/SEDUH discorreu que possui dúvidas se o empreendimento estaria pulando etapas do processo de aprovação do rememoração, uma vez que ainda será apreciado na CAP/SEDUH. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** esclareceu que houve o entendimento de que o empreendimento estaria tentando acelerar o processo referente ao TR para orientação do seu EIV, ponderando que existe um risco, uma vez que dados poderão ser alterados conforme os desdobramentos da CAP/SEDUH. A Senhora **Silvia Borges de Lázari** complementou discorrendo que estaria especificado nas informações gerais que o requerimento da emissão do TR, previamente à análise do empreendimento e respectivo enquadramento a cargo da CAP, pode suscitar eventual complementação do escopo do Termo pela CPA/EIV. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** salientou que apenas estão elaborando um roteiro para que possam fazer o estudo para posterior aprovação. O Senhor **Téder Seixas de Carvalho**, representante da CAP/SEDUH, registrou que, mesmo que tenham conhecimento de que haverá possibilidades de mudanças, seria importante reforçar a possibilidade de solicitação de complementação das informações, ressaltando que a CPA/EIV não pode negar a solicitação de emissão de TR. Retomando a leitura da proposta de TR, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** elencou as Áreas de Influência Direta - AID e Indireta - All que devem ser consideradas nas análises relativas ao conteúdo do EIV. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres**, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, solicitou que fosse acrescentando o cruzamento da Via W7 com as Entrequadras 10 e 11 na AID, o que foi acatado. O Senhor **Téder Seixas de Carvalho** questionou se o enquadramento em EIV realizado pelo empreendimento foi conferido, sendo esclarecido que, de acordo com a área total de construção, estaria enquadrado. Continuando, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** apresentou o roteiro para elaboração do relatório de EIV, composto pelos seguintes itens: 1. Informações gerais; 2. Metodologia e procedimentos; 3. Caracterização do empreendimento; 4. Caracterização da vizinhança; 5. Identificação e avaliação dos impactos; 6. Identificação das medidas mitigadoras e compensatórias; 7. Quadro Resumo de medidas mitigadoras e compensatórias; e 8. Cronograma físico-financeiro. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** pontuou que, talvez, caberia incluir outra observação no Item 4.5. Espaço público, circulação e transporte, sendo: "*Verificar nos cenários futuros de avaliação de trânsito os impactos considerando as modificações pretendidas na Via W9 constantes no Processo nº 00101-0008080/2020-91*", o que foi acatado. Em seguida, realizou-se alteração da redação referente à AID, adicionando a seguinte redação: "*... incluindo as interseções da Via W7 no trecho da CLNW10/11, conforme imagem*". Registrou-se que apenas ficará pendente o ajuste na imagem de acordo com a nova redação. Considerado pré-aprovado o TR Específico nº 01/2022, passou-se à inclusão de pauta: Análise acerca da área de influência para emissão de TR do Empreendimento localizado no Setor de Autarquias Norte - SA/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília/DF (Processo SEI GDF 00390-00004055/2022-48). Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** apresentou o Termo de Referência - TR Específico nº 02/2022, do empreendimento localizado no SA/Norte, Quadra 05, Lote A, observando que possui mesmo conteúdo do item anterior, havendo necessidade apenas de realizar alterações pontuais. inicia-se com as suas informações gerais, observadas a partir do Memorial Descritivo para Habilitação de Projetos (71924040) da CAP/SEDUH, inserto no Processo 00390-00006235/2021-83, estando o empreendimento "*inserido em lote de 9.600,00 m²*" e se caracterizando "*como obra inicial com área de construção total estimada no projeto em 144.305,00m², destinada ao uso institucional (administração pública, defesa e seguridade social e organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais) e comercial (comércio varejista). A análise dos parâmetros urbanísticos é regida pela Planta AU-N Norte PR 6/1 (83492055), que trata do projeto de*

parcelamento urbano dos lotes da Quadra 05, aprovada pela Decisão nº 29/75 – CAU em 22/07/75 – Decreto nº 3.013, de 07/10/1975". Apresentadas as propostas de Áreas de Influência Direta - AID e Indireta - AI do empreendimento, a Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** observou que a AID atende às questões relacionadas ao trânsito. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** ponderou que a AI possivelmente pode sobrepor a AI do Arena, explanando que, talvez, seria necessário incluir observação no Termo. Havendo o entendimento de que não cabe mencionar explicitamente o Arena, foram realizadas as adequações necessárias na AID conforme feito no TR do item anterior. Continuando, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** apresentou o roteiro para elaboração do Relatório de EIV. Passando ao momento de discussão da matéria junto aos representantes de todos os órgãos, o Senhor **Jorge Rêgo**, representante da Companhia Energética de Brasília – CEB, comentou que em ambos os termos de referência apreciados consta a exigência de apresentação das cartas-resposta quanto à viabilidade de atendimento da CEB, salientando que é necessário alterar essa questão neste e em todos os termos emitidos posteriormente, uma vez que o fornecimento de energia elétrica é de responsabilidade da Neoenergia. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** sugeriu retirar essa questão, tendo em vista que estaria afeta à própria CAP/SEDUH. Aproveitou a observação e questionou à CAESB e à NOVACAP se deve ser mantida essa exigência. Mantida a exigência de apresentação das cartas-respostas da CAESB e NOVACAP, o Senhor **Artur Leonardo Coelho Rocci** compreendeu que é necessário ficarem atentos com relação ao projeto da bacia de qualidade de contenção aberta no Setor de Embaixadas Norte. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** questionou sobre a possibilidade de suspender a aprovação desse termo, uma vez que lembrou sobre a existência de processo de ligação relacionado à Via N3. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** propôs que o documento fosse pré-aprovado para que fossem realizados os ajustes necessários posteriormente. Foi incluída a seguinte redação no Item 4.6.1: *“Observar o projeto de paisagismo do Parque Urbano Internacional da Paz, que foi iniciado por meio do Processo nº 00111-00002269/2020-71 com o objetivo de implantação do projeto de drenagem da faixa 1-2 Norte, do DRENAR DF, a ser execução no Setor de Embaixadas Norte – SEM (Processo 00111-00011940-55) e URB 098/2009 (Processo 0390-000145/2019, relativo ao projeto do Setor de Embaixadas Norte”*. Considerado pré-aprovado o TR Específico nº 02/2022, a Senhora **Silvia Borges de Lázari** realizou os agradecimentos finais, encerrando a Trigesima Sétima Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.

SILVIA BORGES DE LÁZARI

Coordenadora da CPA-EIV

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SUPLAN

ANDRE BELLO

Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SUPLAN

ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI

Titular - Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - SEGESP/COGEB

RICARDO JOSÉ CAMARA LIMA

Suplente – Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Gestão Urbana – SUGEST/COGEST

CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO

Titular - Subsecretaria de Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura - SUPROJ

JULIA SANT'ANNA ZABOT

Suplente - Subsecretaria de Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura - SUPROJ

TEDER SEIXAS DE CARVALHO

Titular – Central de Aprovação de Projetos – CAP

MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE

Titular – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF

RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA

Titular – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SODF

ISMAEL DE ARAÚJO MAIA

Suplente - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SODF

BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA

Titular – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental –
IBRAM

DIEGO DA SILVA CAMARGOS

Suplente - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental –
IBRAM

JORGE REGO

Suplente – Companhia Energética de Brasília – CEB

HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA

Titular – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

JAQUELINE MENDONÇA TORRES

Suplente – Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN

MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO

Titular – Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DE ARAUJO MAIA - Matr.0092233-1, Membro da Comissão suplente**, em 26/05/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr.0278512-9, Membro da Comissão**, em 26/05/2022, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEDER SEIXAS DE CARVALHO - Matr.0136715-3, Membro da Comissão**, em 26/05/2022, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Membro da Comissão suplente**, em 26/05/2022, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA SOUSA CORDEIRO - Matr.0223982-5, Membro da Comissão**, em 26/05/2022, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.1689519-3, Membro da Comissão suplente**, em 26/05/2022, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MENDONCA TORRES DE BRITTO - Matr.0250361-1, Membro da Comissão suplente**, em 26/05/2022, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI - Matr.0274974-2, Membro da Comissão**, em 26/05/2022, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO - Matr.0269823-4, Membro da Comissão**, em 26/05/2022, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILZA MARIA ARAUJO SILVA - Matr.0132669-4, Membro da Comissão**, em 27/05/2022, às 00:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86944092)
verificador= **86944092** código CRC= **2F0EBC3D**.

00390-00002873/2019-19

Doc. SEI/GDF 86944092